

## PROJETO DE LEI Nº 077 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Autoriza a alteração da Lei Municipal 2768/2016 e dá outras providências”

**Art. 1º-** Fica alterada as despesas relacionadas na *Lei Municipal 2768 de 18 de outubro de 2016*, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º -** Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>10- Saúde</b>	
	<b>301 – Atenção Básica</b>	
	<b>206 – Prevenção em Saúde</b>	
	<b>1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial</b>	
<b>3506</b>	<b>4.4.90.50.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º -** Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>10- Saúde</b>	
	<b>301 – Atenção Básica</b>	
	<b>206 – Prevenção em Saúde</b>	
	<b>1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial</b>	
<b>3507</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00 –Material de Consumo</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º -** Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>10- Saúde</b>	
	<b>301 – Atenção Básica</b>	
	<b>206 – Prevenção em Saúde</b>	
	<b>1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial</b>	
<b>3508</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 77/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a alteração da Lei Municipal 2768/2016 e dá outras providências.

Tendo em vista um equívoco na digitação do Projeto de Lei 074/2016, estamos enviando este projeto para obter autorização do legislativo para efetuarmos as alterações necessárias.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal